



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Terça-feira • 11 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1214

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resposta a Pedido de Esclarecimentos - Licitação Nº 070/2021 - Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - Processo Administrativo Nº 242/2021** - Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de fornecimento de vale combustível (cartão magnético/chip) na forma eletrônica, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Boninal, Estado da Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

LICITAÇÃO Nº 070/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2021

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Assunto: Pedido de Informações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE COMBUSTÍVEL (CARTÃO MAGNÉTICO/CHIP) NA FORMA ELETRÔNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL através do seu Pregoeiro Oficial, vem responder a pedido de esclarecimento apresentado, nos termos que seguem:

I – DOS FATOS

Foi solicitado envio registrado através do e-mail oficial da Coordenadoria de Licitações e Contratos, às 15:56hs do dia 07/05/2021, pedidos de esclarecimentos à licitação em epígrafe, conforme transcrito abaixo.

"Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno."

II - DOS PEDIDOS

Bom dia Sr (a). Pregoeiro (a), tudo bem?

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, tendo interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, encaminha o seguinte questionamento:

- 1) 8.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Esclarecimento: Nossa atividade econômica não prevê obrigatoriedade de apresentação dessas amostras, uma vez que o objeto dessa contratação é gerenciamento de abastecimento por meio de cartões. Entendemos que essa exigência não deve ser aplicada ao processo, visando que somos a intermediadora/gerenciamento de abastecimento. Estamos corretos?

Resposta:

- 2) **Esclarecimento:** Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta:

- 3) 9.5.1. Além do quantitativo de cartões mencionado neste edital, a contratada deverá disponibilizar cartões não vinculados de acordo solicitação da CONTRATANTE.

Esclarecimento: Disponibilizaremos cartões do tipo CORINGA aos veículos, sendo que para utilização será necessário a vinculação de determinado veículo ao cartão CORINGA, não sendo possível a utilização sem nenhuma vinculação. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 9.5.1?

Gize-se que em caso negativo, solicitamos apresentação do estudo que comprove prejuízo para a contratação e declaração que em caso de fraudes com o cartão Master toda a responsabilidade será da Contratante.

Resposta:

- 4) 7.11. O cartão eletrônico deverá ser entregue à Administração do CONTRATANTE, acompanhado da respectiva senha de utilização, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE, contendo todos os dados, fornecidos pela Administração, além da cota de consumo correspondente.

Esclarecimento: Entendemos que o prazo de 10 (dez) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados,

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaonmboninal2021@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – FL. 1/2

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta:

5) 7.11. O cartão eletrônico deverá ser entregue à Administração do CONTRATANTE, acompanhado da respectiva senha de utilização, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE, contendo todos os dados, fornecidos pela Administração, além da cota de consumo correspondente.

Esclarecimento: O sistema tecnológico fornecido pela Contratada permite que o condutor formule sua senha pessoal no momento do primeiro abastecimento, tendo mais segurança em seu uso e sendo intransferível. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao Item 7.11?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

III- DA FUNDAMENTAÇÃO

Os pedidos foram apresentados tempestivamente para o PREGÃO ELETÔNICO Nº 002/2021, e conhecido o teor do esclarecimento, passamos a analisa-los, para assim responder aos questionamentos quanto ao item 8.11 do edital; itens 9.5.1 e 7.11 do termo de referência, bem como ao quesito 2 (Esclarecimento) da solicitação enviada.

IV- DA CONCLUSÃO

Diante do já exposto, apresentamos resposta aos pedidos de esclarecimentos na forma abaixo:

- Esclarecimento 1) – Item 8.11 do edital. Não será necessária a realização de amostras uma vez que tal exigência não se aplica ao objeto pretendido;
- Esclarecimento 2) – Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Não dispomos de tal informação;
- Esclarecimento 3) – Item 9.5.1 do termo de referência. Informamos que os cartões poderão ser vinculados, devendo ser disponibilizados cartões de acordo solicitação da CONTRATANTE, inclusive quanto ao veículo.
- Esclarecimento 4) – Item 7.11 do termo de referência. Mantém-se o prazo estipulado de 10 (dez) dias, contados da solicitação da CONTRATANTE, devendo constar da solicitação os dados cadastrais dos veículos e condutores, bem como informações financeiras e contábeis do processo.
- Esclarecimento 5) – Item 7.11 do termo de referencia. Resposta no esclarecimento 4.

Boninal - Bahia, 11 de maio de 2021.

Holdimar Alonso Paiva
Pregoeiro Oficial